



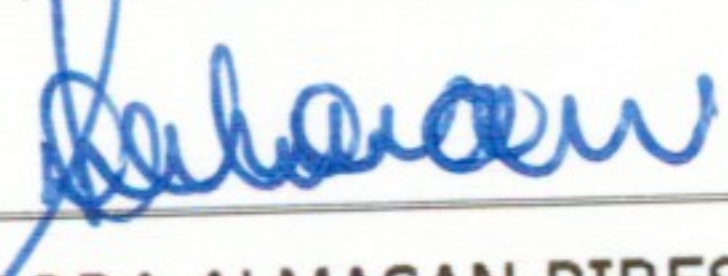
CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

MOÇÃO N.º 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2820
04/03/2021 15:02:05


DEBORA ALMASAN PIRES

ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 080/2018, QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ADVOGADO NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), EM TRAMITAÇÃO NO SENADO DEFERLAL:

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Constituição Federal, na qual preconiza que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 080/2018, de iniciativa do Deputado Federal JOSÉ MENTOR (PT/SP) que altera a Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que "*Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos;

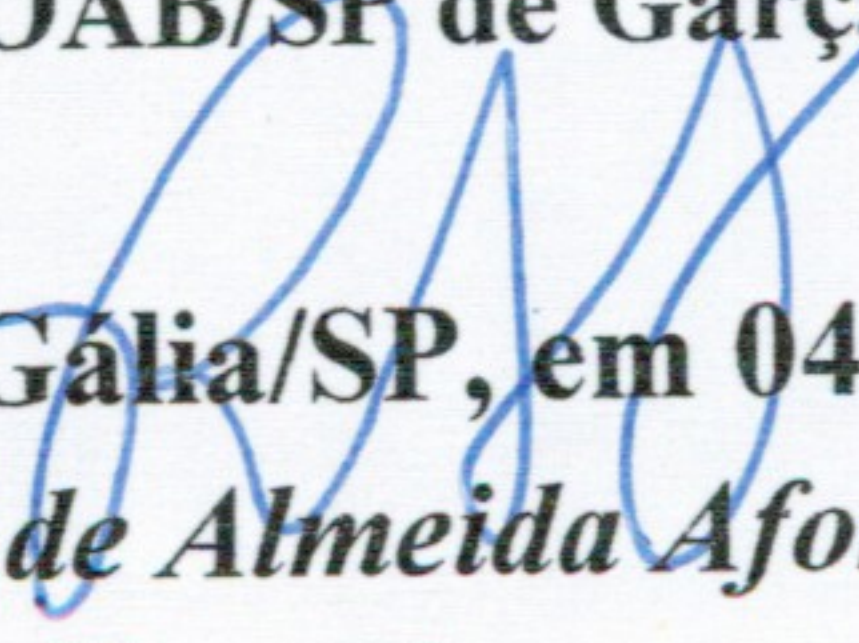
CONSIDERANDO que a citada proposição encontra-se atualmente na Comissão de Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para a realização de Audiência Pública;

CONSIDERANDO que a participação do advogado em procedimentos do CEJUSC é essencial para orientar as partes envolvidas e, que na maioria esmagadora das vezes, desconhecem os termos técnicos e o próprio ordenamento jurídico vigente.

REQUEIRO à Mesa Diretora e depois de consultado o r. Plenário desta r. Casa de Leis, com suporte no art. 183, § 1.º, inciso XI, c.c. art. 224, § 1.º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, seja conferida **MOÇÃO DE APOIO** ao **PROJETO DE LEI FEDERAL N.º 080/2018**, que se encontra tramitando junto ao Senado Federal, consignando que à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, compartilha do posicionamento de tornar obrigatória a presença do **ADVOGADO** nas audiências de conciliação do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

REQUEIRO, igualmente, após a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, sejam encaminhadas cópias da mesma ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ao Presidente de Mesa Diretora do Senado Federal, bem como ao Doutores CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, Presidente da OAB/SP e FÁBIO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da 42.ª Subseção da OAB/SP de Garça/SP.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de março de 2021.


Ramiro de Almeida Afonso
Vereador